

**MOÇÃO DE REPÚDIO nº 034/2019,
APRESENTADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 04/02/2019,
AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO as intensas e constantes reclamações de munícipes acerca do aumento avassalador havido com as contas de energia elétrica sem qualquer justificativa aparente ou melhora na forma de atendimento, além dos vários e constantes problemas apresentados referentes aos constantes cortes de energia em vários pontos da cidade, ao menor sinal de chuva, além da demora na solução dos problemas apresentados e no atendimento às demandas da população;

CONSIDERANDO que o Grupo Energisa assumiu em 11 de abril de 2014 o controle do Grupo Rede e indiretamente da Distribuidora de Energia Caiuá e, desde então, a qualidade dos serviços prestados à População Regentense decaiu vertiginosamente, segundo as constantes reclamações que chegaram à Edilidade;

CONSIDERANDO que a População Regentense apesar de formalizar diversas reclamações perante os órgãos competentes e de controle vê em 2014, com o Grupo Energisa, a qualidade dos serviços prestados piorarem. Ademais disso, que as reclamações são recorrentes e legítimas, tendo em vista que o valor cobrado (em reais por *quilowatt*-hora) deveria subsidiar serviços de extrema qualidade e eficiência, mas a constante falta de energia e a demora a resolução dos problemas não justificam de forma alguma os valores cobrados.

CONSIDERANDO FINALMENTE a imprescindibilidade da função social e do papel fiscalizador deste Poder Legislativo dentro do Estado Democrático de Direito que nos momentos de profunda comoção social deve se render diante destas ocorrências.

REQUEIRO, nos termos do artigo 228, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, após ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja constada em ata a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** a ser ofertada ao **GRUPO ENERGISA** (Rodovia SP 425, km 455 + 600m, Presidente Prudente – SP), consoante as razões ora expostas.

REQUEIRO AINDA que da aprovação deste, sejam oficiadas as seguintes empresas e órgãos:

Agência Nacional de Energia Elétrica: Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA) – SGAN 603, módulo I, CEP 70.830-110, Brasília – DF;

Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Paço Municipal); **Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito** e **Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça**, ambos da comarca local (Edifício do fórum local).

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 04 de Fevereiro de 2019.

Vereador **ANTONIO LUIZ RODRIGUES**